

PORTARIA Nº 1.047, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece que, a partir de 2 de janeiro de 2025, não será autorizada a descentralização de recursos ou celebração de novos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com unidades descentralizadas que possuam pendências relativas ao Relatório de Cumprimento de Objeto (RCO) ou à prestação de contas.

A PRESIDENTA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando as disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020, da Portaria MEC nº 37, de 20 de janeiro de 2021, da Portaria FNDE nº 618, de 25 de julho de 2024 e da Portaria FNDE nº 736, de 28 de agosto de 2024, que estabelecem as normas e prazos da execução dos TEDs no âmbito do FNDE, resolve:

Art.1º Com base no Decreto nº 10.426, de 24 de junho de 2020, não será celebrado ou aditivado Termo de Execução Descentralizada (TED), bem como descentralizado o crédito, com as unidades descentralizadas que estiverem com pendências referentes à apresentação do relatório de cumprimento do objeto (RCO) no prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A unidade gestora do TED deverá notificar a instituição descentralizada para regularizar sua situação, sob pena de ficar impossibilitada de celebrar novos instrumentos com o FNDE.

Parágrafo único. As pendências de RCO deverão ser regularizadas antes da solicitação de novas descentralizações de créditos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 748, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Carreira de Magistério Superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 02/01/2024, de acordo com os dados abaixo:

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Letras
Departamento: Coordenação Acadêmica de Ensino de Letras	Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Práticas Pedagógicas de Língua Inglesa
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto / A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.043861/2024-07	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Denise Silva Paes Landim
2º	Thais Regina Santos Borges

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Letras	
Departamento: Coordenação Acadêmica de Ensino de Letras	Área de Conhecimento: Linguística com ênfase em Línguas Africanas Autóctones	
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A	
Denominação: Professor Assistente / A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Processo: 23066.043858/2024-85	Vagas: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei nº 12.990/2014 e Edital nº 01/2024	
Ordem de Classificação Geral	Ordem de Classificação Negro	Nome:
1º	1º	Wânia Miranda Araújo da Silva
2º		Ramon Arend Paranhos
3º		Eudes Barletta Mattos

JEILSON BARRETO ANDRADE
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 215, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 70/2022, de 07/06/2022, publicado no DOU de 08/06/2022, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, processo SEI nº 23071.923868/2022-07, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação, conforme abaixo discriminado:

1. Concursos Públicos homologados pela Portaria nº 2.042 de 12/12/2022 publicada no DOU de 20/12/2022, seção 1, páginas 154 a 156 :

Edital	Cargo	Nível	Campus
70/2022	Assistente de Alunos	C	Juiz de Fora
	Técnico de Laboratório: Área Biologia	D	Juiz de Fora
	Técnico de Laboratório: Área Física	D	Juiz de Fora
	Técnico de Laboratório: Área Anatomia	D	Juiz de Fora
	Auditor	E	Juiz de Fora
	Pedagogo	E	Juiz de Fora
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Governador Valadares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 216, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

- 1 - Edital nº 90/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
- 1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAMPUS JUIZ DE FORA
- 1.1.1 - Seleção nº 78: Departamento de Biologia - Processo nº 23071.933020/2024-14 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	VICTÓRIA RABELO CAMPOS	7,43
2º	MARIZIA TREVIZANI	7,33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UFRJ Nº 1.034, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competências ao Diretor e Substituto Eventual do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.260191/2024-34, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as atribuições abaixo listadas, no âmbito da UASG 155766, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

- I - Quanto aos processos licitatórios:
 - a) autorizar sua instauração;
 - b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
 - c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
 - d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
 - e) anular e revogar licitação;
 - f) sub-rogar licitação;
 - g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
 - h) gerenciar os processos licitatórios.
- II - No âmbito contratual:
 - a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
 - b) sub-rogar contrato;
 - c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
 - d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
 - e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 201, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, o DOU, em 13 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial